

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -  
FUNCULTURAL  
PORTARIA Nº 022/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2025

**PORTARIA Nº 022/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2025**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO –FUNCULTURAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 47/I de 01 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** A Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, legislação brasileira que regula o direito de acesso a informações públicas, o Decreto n.º. 14.565, de 23 de junho de 2017 o qual “Dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988:

“**Art. 2º.** Os órgãos e as entidades do Poder Executivo municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527, de 2011”.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas informações **desta Fundação Cultural de Porto Velho-FUNCULTURAL**, junto ao Portal de Transparência, conforme solicitado no Ofício Circular n.º 4/2025/NUTRA/SUGT/CGM de 22 de abril de 2025 **e-DOC F652D13A** Controladoria Geral do Município-CGM:

Servidor	Matrícula	Cargo
Maria Fernanda Dionizio Batista	00078674-01	Subgerente de Áudio de Iluminação Artística
Reginaldo Silva Gomes	00078278-01	Gerente da Divisão de apoio Administrativo

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANTÔNIO ALVES FERREIRA**

Presidente Da Fundação Cultural De Porto Velho  
Decreto N° 47/I, De 07 01 De Janeiro De 2025

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:0FCB2CAF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/04/2025. Edição 3967

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>